



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 029/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES ÇDA AGROVILA DA COLÔNIA CONCEIÇÃO DE NIOAQUE-MS.”

As comissões supramencionadas conforme disposição regimental se reuniram em conjunto para análise do Projeto de Lei nº 029/2019, oriundo do Poder Executivo Municipal o qual dispõe sobre auxílio financeiro a Associação de Moradores da Agrovila da Colônia Conceição, na ordem de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando o pagamento de conjunto musical na realização das comemorações alusivas ao 34º aniversário do referida comunidade. Em face ao exposto temos que o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, bem como no que tange a ordem financeira, a previsão contida no orçamento anual em vigor, desta forma emite-se o PARECER FAVORÁVEL aprovação do Projeto de Lei 029/2019.

Sala das Comissões em, 30 de setembro de 2019.

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES

VER. ELSON DA SILVA MOREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

VER. ADEMAR MICHALSKI

Projeto de Lei nº 029/2019.

“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DA COLÔNIA CONCEIÇÃO NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da Lei, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Agrovila da Colônia Conceição de Nioaque/MS, no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, repassados em uma única parcela.

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado, exclusivamente, para o custeio de despesas relativas ao conjunto musical durante a realização das comemorações alusivas ao 34º Aniversário do Projeto de Assentamento Conceição, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de Outubro do corrente ano.

§ 2º - Deverá ser prestada conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, pela Associação dos Moradores da Agrovila da Colônia Conceição, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Nioaque/MS, 25 de setembro de 2019.

Valdir Couto de Souza Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

Prefeito Municipal



Rua Coronel Camisão – 791 – Centro – Fone (67) 3236-1255 – CEP – 79220-000 Nioaque-MS